



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
GABINETE DA PRESIDÊNCIA/CONTROLE INTERNO

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO CI Nº 143-2018

Referência: Processo nº 0745/2018-FUMBEL
(origem Memº nº 040/2018-DRM/FUMBEL).

Senhor Presidente,

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO nº 11.535/TCM de 01 de julho de 2014, alterada pelas resoluções 43/2017 de 19 de dezembro 2017, 11.832 de 03 de fevereiro 2015 e 29 de 04 de julho 2017, este Controle Interno DECLARA para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo nº 0745/2018-FUMBEL que tem por objeto solicitação de contratação a ser celebrado com a empresa VR3 EIRELI, para Prestação de Serviços especializados de locação, montagem e desmontagem de estruturas metálicas para a realização de eventos, serviços correlacionados e suporte, objetivando atender as necessidades desta FUMBEL em suas diversas ações institucionais, no valor de **R\$ 855.845,00** (Oitocentos e Cinquenta e Cinco Mil, Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais), mediante Adesão à Ata de Registro de Preços nº 08/2017 resultante do Pregão Eletrônico SRP nº096/2017- Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM, por um período de 12 meses. E, declara ainda, que o Processo acima mencionado encontra-se:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, quais sejam: Memº nº 040/2018-DRM/FUMBEL solicitando autorização e apresentando justificativa para adesão à Ata de Registro; Ofício nº 356/2018-DRM/FUMBEL encaminhado para Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM, órgão gerenciador da ATA, solicitando adesão à Ata; autorização do órgão gerenciador por meio da CT.CODEM.PR Nº 274/2018 – CODEM; consulta à empresa sobre interesse em prestar o serviço feita através de correspondência eletrônica (e-mail), datado de 19/04/2018 e aceite da empresa quanto ao pedido de adesão e prestação do serviço através de correspondência eletrônica datada de 08/05/2018; planilha de serviços a serem contratados; orçamentos e mapa comparativo de preços; Declaração de Interesse e Compatibilidade de Preços; Edital do Pregão Presencial SRP nº096 /2017 e Ata de Registro de Preços nº 08/2017; Parecer jurídico NSAJ/CODEM nº n96/2017 da minuta do Edital e Ata; Termo de Homologação do Pregão Presencial; publicação do ato de nomeação dos pregoeiros no DOM nº 13.356, de 04 de setembro de 2017; publicação do Termo de Adjudicação no DOM nº 13.394, de 06 de novembro de 2017; publicação do Termo de Homologação e da Ata no DOM nº 13.394, de 06 de novembro de 2017; cd anexo com processo digitalizado; dotação orçamentária informada pelo Departamento Administrativo; Parecer Jurídico favorável à contratação e minuta de contrato e minuta de Portaria de designação de fiscal de contrato.

Constam também os seguintes documentos apresentados pela empresa: Contrato Social e Alterações; Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ; Cédula de identidade, CPF e comprovante de residência do representante legal da empresa; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (abrange as contribuições sociais); Certificado de Regularidade do FGTS-CRF; Certidão Negativa de Natureza Não Tributária; Certidão Negativa de Natureza Tributária; Certidão Conjunta Negativa – SEGEF; Declaração da empresa de que não emprega menor de idade.

() Revestido parcialmente das formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s):



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
GABINETE DA PRESIDÊNCIA/CONTROLE INTERNO

() Com irregularidade(s) de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência à realização e execução da referida despesa e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Belém(PA), 30 de maio de 2018.

Responsável Controle Interno:

Silvana C S Barradas